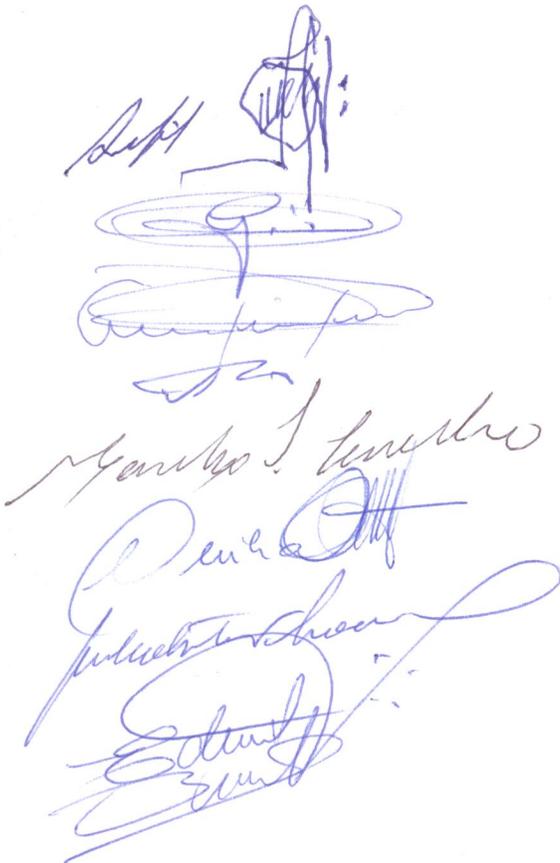


1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
2 **DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS – COMDURB.** Ao quinto dia do  
3 mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas, na sala de  
4 reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Cândido Mota, nº 48, nesta  
5 cidade de Assis, realizou-se a reunião ordinária com a presença dos seguintes  
6 conselheiros: **Titulares:** Rodolfo Machado Afif (Poder Executivo), Guilherme de  
7 Oliveira (Poder Executivo), Leandro Gonçalves Gabrigna (Poder Executivo),  
8 Júlio Antonio Paschoalino (Sabesp), Willian Haddad Filho (Associação dos  
9 Engenheiros), Marcelo Texeira de Carvalho (Representante de Associações),  
10 Cecília Maciel Rotondaro (Clubes de serviços), Clodoaldo de Almeida (ONG),  
11 José André dos Santos (Associação de Bairro) **Suplentes:** Fabiano Alex  
12 Cavalcanti (Poder Executivo), Archimedes Becheli Filho (Comunidade).  
13 **Convidados:** Alexandre Cobra Vencio (Vereador Alexandre Cachorrão),  
14 Guilherme Zorzenone Daré (Engenheiro da Prefeitura), Jorge Antonio Gefe  
15 Carvalho (Prefeitura), Maximiliano Galeazzi (Advogado), Celina Silva de  
16 Freitas, Neuza Aparecida Gomes de Campos, Antonio Alberto Viana, João  
17 Paulo Crispim da Silva, Alexandre Caetano, Luzia do Amorim, Airton Moço e  
18 Jaemy Silva da Rocha. **Justificou a ausência:** Paulo Celso Moreira Barbosa  
19 (Energisa). O Presidente Guilherme Oliveira, cumprimenta aos presentes e  
20 inicia a reunião: **1.** Pequeno expediente – Leitura da reunião ordinária de  
21 01/08/2017 e da Extraordinária de 28/09/2017. Colocadas em votação, são  
22 aprovadas por unanimidade. **Correspondências recebidas: 1. Ofício DA nº**  
23 **336/2017- Encaminha para análise e deliberação proposta de expansão do**  
24 **perímetro urbano; 2. Ofício DA nº 343/2017 – Encaminha para análise e**  
25 **deliberação minuta de projeto de lei.** O Presidente Guilherme de Oliveira  
26 solicita inclusão de pauta e esclarece que esta documentação foi enviada  
27 anteriormente para os conselheiros, coloca em votação é aprovada por  
28 unanimidade a inclusão da pauta. **2. Correspondências enviadas:** Não  
29 houve. **3. Fala dos Conselheiros:** Eles se manifestarão após a exposição da  
30 Ordem do Dia.. **4 – Ordem do dia: 4.1- Proposta da expansão do perímetro**  
31 **urbano conforme solicita ofício da nº 336/2017 da Prefeitura Municipal,**  
32 **visando a solução fundiária dos proprietários de imóveis da referida área**  
33 **situada na margem da estrada vicinal ASS 020 “Clementino Alves de**  
34 **Souza”, sentido Assis – Platina.** O Presidente Guilherme de Oliveira faz a  
35 leitura do material enviado anteriormente para análise dos conselheiros e  
36 solicita ao representante da Prefeitura, Jorge Antonio Gefe Carvalho para que  
37 faça as explicações necessárias, os mapas são expostos, o vereador  
38 Alexandre Cobra Vencio manifesta-se com o desejo de regularizar a situação  
39 das famílias que precisam legalizar suas áreas, assim como também o Dr.  
40 Maximiliano Galeazzi. Após longo debate pelos presentes, os conselheiros não  
41 sabem se podem deliberar sobre uma área pertencente ao Estado, os  
42 conselheiros solicitam um parecer jurídico e a presença do representante do  
43 Horto Florestal. Levando em consideração as dúvidas, o Conselho delibera em  
44 aguardar uma reunião com a Promotoria para esclarecimentos. **4.2. Minuta**  
45 **de projeto de lei com o objetivo de proceder a alteração de artigos da Lei**



46 **Complementar nº10, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a**  
47 **consolidação das normas edilícias do Município de Assis.** O Presidente  
48 Guilherme de Oliveira faz a leitura do material, convida a engenheiro Guilherme  
49 Zorzenone Daré para esclarecer as dúvidas, o assunto é amplamente debatido  
50 pelos presentes. Colocado em votação, é aprovado por unanimidade com a  
51 seguinte redação: **“Art.40 – É defeso abrir janelas, fazer eirados e terraços**  
52 **a menos de 1,5 m (um metro e meio) da divisa com o lote vizinho. §1º -**  
53 **Fica excetuada dessa exigência as construções de até 02 (dois)**  
54 **pavimentos que se localizarem contíguas as áreas públicas não**  
55 **utilizadas, assim manifestado expressamente pela Prefeitura, ficando o**  
56 **proprietário da obra, responsável pela manutenção e conservação da área**  
57 **publica mediante a elaboração de Termo de Cooperação; §2º Para os**  
58 **casos que se enquadrarem no §1º, ficam os proprietários certificados de**  
59 **que a Prefeitura poderá edificar ou implantar quando o interesse público**  
60 **assim o exigir, e a qualquer momento, equipamentos urbanos ou projetos**  
61 **na área de sua propriedade. §3º O disposto no §1º não se aplica, em**  
62 **hipótese nenhuma, às áreas públicas institucionais”.** Art.63 – Para  
63 **compartimentos em prédios de até 2 (dois) pavimentos e até 6 (seis)**  
64 **metros de altura são considerados suficientes. Art. 64 – Para**  
65 **compartimentos em prédios de mais de 2 (Dois) pavimentos ou altura**  
66 **superior a 6 metros (seis) metros, são considerados suficientes,**  
67 **respeitando o disposto no artigo 45 desta Lei.”** O Presidente Guilherme  
68 Oliveira agradece a participação de todos e encerra a reunião e eu, Rodolfo  
69 Machado Afif, secretário, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, por  
70 todos será assinada. Assis, 05 de setembro de 2017.



Handwritten signatures in blue ink, including the name "Rodolfo Machado Afif" and other illegible signatures.